OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

LEI Nº 1.821 - DE 30 DE ABRIL DE 2.002
PROÍBE A INSTALAÇÃO DE TORRES DE TRANSMISSÃO DE TELEFONIA CELULAR NA ÁREA URBANA DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de Abril de 2.002, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Por esta Lei, fica proibida a instalação de torres de transmissão de telefonia celular na área urbana de Guariba, face aos efeitos nocivos que as irradiações de microondas emanadas das suas estações rádio-bases ocasionam à população.

Artigo 2º - Quanto às torres já instaladas, a Prefeitura Municipal promoverá estudos científicos e técnicos sobre a nocividade das irradiações ao público que se avizinham e promoverá suas competentes remoções.

Artigo 3º - Dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Lei, o Poder Executivo promoverá sua regulamentação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 30 de Abril de 2.002.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 02 de Maio de 2.002.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA